

Desp. 154/ME/96. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 271/95, de 23-10, alterado, por ratificação, pela Lei 18/96, de 20-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o inspector-coordenador licenciado Jorge Manuel Matos Simões Dias para o cargo de delegado regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1-7-96.

11-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 155/ME/96. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 271/95, de 23-10, alterado, por ratificação, pela Lei 18/96, de 20-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o inspector-coordenador licenciado Armindo Rosa Gama para o cargo de delegado regional de Lisboa da Inspeção-Geral da Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1-7-96.

11-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 156/ME/96. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 271/95, de 23-10, alterado, por ratificação, pela Lei 18/96, de 20-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o inspector-coordenador-chefe licenciado Joaquim António Gago Pacheco para o cargo de delegado regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1-7-96.

11-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 157/ME/96. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 271/95, de 23-10, alterado, por ratificação, pela Lei 18/96, de 20-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio a inspectora-coordenadora licenciada Maria Júlia Brites Evaristo Ferreira Neves para o cargo de coordenadora do Núcleo de Inspeção Técnico-Pedagógico na Educação Pré-Escolar, no Ensino Básico, Secundário, Ensino Mediatizado, Profissional e Ensino do Português no Estrangeiro dos Serviços Centrais da Inspeção-Geral da Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1-7-96.

11-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 158/ME/96. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 271/95, de 23-10, alterado, por ratificação, pela Lei 18/96, de 20-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o inspector-coordenador licenciado Fernando Manuel Ribeiro Gaiolas para o cargo de coordenador do Núcleo de Inspeção Administrativo-Financeiro na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico, Secundário, Mediatizado e Profissional dos Serviços Centrais da Inspeção-Geral da Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1-7-96.

11-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 159/ME/96. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 271/95, de 23-10, alterado, por ratificação, pela Lei 18/96, de 20-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o inspector-coordenador-chefe licenciado Luís António Espírito Santo Sá para o cargo de coordenador do Núcleo de Inspeção no Ensino Superior dos Serviços Centrais da Inspeção-Geral da Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1-7-96.

11-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 160/ME/96. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 271/95, de 23-10, alterado, por ratificação, pela Lei 18/96, de 20-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio a inspectora-coordenadora licenciada Fernanda Borrego Valadas Fração Duarte para o cargo de coordenadora do Núcleo de Inspeção nos Serviços Educativos dos Serviços Centrais da Inspeção-Geral da Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1-7-96.

11-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 161/ME/96. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 271/95, de 23-10, alterado, por ratificação, pela Lei 18/96, de 20-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio a licenciada Maria Helena Sil de Almeida Dias Ferreira para o cargo

de directora do Gabinete de Acompanhamento Técnico-Inspectivo da Delegação Regional do Algarve da Inspeção-Geral da Educação, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1-7-96.

11-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 162/ME/96. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito para o meu Gabinete, para o exercício de funções de apoio administrativo, com efeitos a partir de 1-8-96, Lucília Maria Ferreira Teixeira Freire, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

15-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Departamento de Programação e Gestão Financeira

Desp. 11/DEPGEF/96. — De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 11.º, no art. 12.º e no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9; e no n.º 2 do Desp. 65/SEAE/96, de 19-7, subdelego nos directores-adjuntos licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes e mestre Berta de Sousa Furtado Fontes Macedo a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) As competências previstas no mapa II, pessoal dirigente, competências próprias, anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- 2) As competências subdelegadas através do Desp. 65/SEAE/96, de 19-7, publicado no DR, 2.ª, 160, de 12-7.

Este despacho produz efeitos a partir de 16-5-96, ficando deste modo ratificados os actos praticados pelos directores-adjuntos desde aquela data e a da publicação do presente despacho.

15-7-96. — O Director, *António Manuel Pinto Fazendeiro*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Rectificação — Por ter saído com inexactidões o Desp. 16/SEBE/96, de 8-4, publicado no DR, 2.ª, 100, de 29-4, rectifica-se que onde se lê:

1 — São criados os seguintes cursos do ensino secundário recorrente conducentes à obtenção de uma qualificação profissional de nível III:

- a) Técnico de Química;
- b) Técnico de Construção Civil;
- c) Técnico de Informática;
- d) Técnico de Artes e Ofícios;
- e) Técnico de Design de Comunicação;
- f) Técnico de Animação Social.

deve ler-se:

1 — São criados os seguintes cursos do ensino secundário recorrente conducentes à obtenção de uma qualificação profissional de nível III:

- a) Técnico de Química;
- b) Técnico de Construção Civil;
- c) Técnico de Informática;
- d) Técnico de Artes e Ofícios;
- e) Técnico de Design de Comunicação;
- f) Técnico de Animação Social;
- g) Técnico de Comunicação.

onde se lê, no anexo VIII:

Componente de formação geral	Número de unidades
Disciplina/áreas disciplinares:	
Português	13
Língua estrangeira:	
Inglês	10
Francês	11
Alemão	10
Área interdisciplinar	6